

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - SRP**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.786.083/0001-73, sediada na QUADRA 13 CONJUNTO F, 11, SETOR SUL, GAMA-DF CEP: 72410-706, Telefone 61 9 96525188, E-mail: [contatonovist@gmail.com](mailto:contatonovist@gmail.com) neste ato representada por BRENNO RIBEIRO FERREIRA, portador do RG: 305914 CPF: 028.837.991-80, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE HADWARE, SOFTWARE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES**, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 008/2024-SRP e seus ANEXOS.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**LOTE 07 – DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Kit Fita branca para Rotuladora</b>	Unidade	15	10,00	800,00
2	<b>MousePad</b>	Unidade	80	180,00	900,00
3	<b>Switch:</b> 8 portas Gigabit de mesa 10/100/1000 MBPS	Unidade	5	1.450,00	2.900,00
4	<b>Microfone de mesa portátil:</b> com alto-falante e conexão USB - Dimensões: 141 x 141 x 42 mm - Peso: 260g - AEC (Cancelamento de eco acústico) - Relação Sinal Ruído: 65dB - Cancelamento do comprimento do eco: ≥ 500ms - NC (Compressão bidirecional de ruído) - EMI (Tecnologia de busca automática de direção do microfone inteligente) - AGC (Controle automático de ganho) - Resposta de frequência do microfone: 100Hz-22KHz - Resposta de frequência do alto-falante: 100Hz-22KHz - Volume do alto-falante: 95dB no máximo	Unidade	2	800,00	1.600,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro de captação do som do microfone: 4 metros, 360 graus com alcance completo</li> </ul> <p>RECURSOS USB</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: USB, saída de áudio de 3,5 mm</li> <li>- Sistemas operacionais: Windows, Mac OSX, Android</li> <li>- Compatibilidade com todas as soluções de conferência do mercado, como Microsoft Teams, Cisco Webex, Zoom, Skype, Hangouts, BlueJeans, GoToMeeting e outros</li> </ul> <p>OUTROS PARÂMETROS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte de alimentação USB (5V/500m)</li> <li>- Ambiente operacional: 0 ~ 40°C</li> <li>- Umidade de operação: 20 ~ 85% (sem geada)</li> <li>- Opções: Versão com somente USB ou USB com Bluetooth</li> <li>- Cabo USB: 1.8 Metros</li> </ul>				
5	<p><b>Câmera para Videoconferência Smart 4K</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões: 222 × 93,25 x 56,5mm</li> <li>- Peso: 0,51kg</li> <li>- Sensor: 1/2.5 polegadas 4K CMOS</li> <li>- Pixels efetivos: 8.28MP, 16:9</li> <li>- Saída de vídeo: USB 3.0, Tipo B</li> <li>- Entrada de áudio: 2 microfones embutidos</li> <li>- Cancelamento de ruídos</li> <li>- Ângulo de visão: 126°(D) / 120°(H) / 85°(V)</li> <li>- Formato de vídeo: <i>Main stream</i>: 3840×2160@30fps, 1920×1080P@30fps/25fps, 1280×720P@30fps/25fps, etc.</li> <li>- Iluminação mínima: 0.1Lux (F1.8, AGC ON)</li> <li>- Lentes: f=2.72mm</li> <li>- Diafragma: F2.5</li> <li>- Zoom digital: 4X</li> <li>- DNR: 2D &amp; 3D</li> <li>- Iluminação Ultra-low: On / Off</li> <li>- Balanço de branco: Auto / Manual / Um toque / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K / 5500K / 6000K / 6500K / 7000K</li> <li>- Exposição: Auto / Manual</li> <li>- Enquadramento automático (Auto Framing): On / Off / Sensibilidade</li> <li>- Compensação de luz de fundo: On / Off</li> <li>- Dual Stream: On / Off</li> <li>- SNR: &gt;55dB</li> <li>- Configuração de imagem e ativação de autoframing via menu da câmera.</li> </ul> <p>RECURSO USB</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistemas operacionais: (Plug&amp;Play) - Windows 7 (máximo 1080p), Windows 8.1, Windows 10, MacOS 10.10;</li> <li>- Compressão de vídeo: YUY2, MJPG, H.264, H.265</li> <li>- Protocolo de comunicação USB: UVC, UAC</li> </ul>	Unidade	2	23,00	2.300,00

	- Controle PTZ: Suporta ePTZ - 09 predefinições de câmera (presets no controle remoto) - Requisitos de hardware: Processador 2.4 GHz Intel@ Core 2 Duo ou superior, 2GB RAM ou mais, porta USB 2.0 / USB3.0 (USB 3.0 é necessário para 4K) - A Smart 4K deve ser conectada a uma entrada USB 3.0 (entrada azul) para garantir a eficiência da câmera.				
6	<b>Suporte ajustável para notebook 15.6 polegadas:</b> - Portátil dobrável ergonômico de alumínio para notebook suporte para notebook elevador para mesa, compatível com MacBook Air Pro Dell XPS)	Unidade	100	20,00	2.000,00
7	<b>Capa para Notebook:</b> - Tipo de Produto: capa - Polegadas: 15.6	Unidade	100	10,00	800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.500,00</b>

**Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).**

**2.2** A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

### **4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4** Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

## 5. DAS ADESÕES

**5.1** Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

**5.2** O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

**5.3** Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

**5.4** O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

**5.5** A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 15 de maio de 2024.

*BRENNO RIBEIRO FERREIRA*

**BRENNO RIBEIRO FERREIRA**

Representante Legal

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

*Robson Lopes Aguiar*

**ROBSON LOPES AGUIAR**

Vice-Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

*Nathalia Araujo Batista*

Nome: Nathalia Araújo Batista

CPF/MF: 023.087.291-39

*Helio de Sousa Medeiros*

Nome: Hélio de Sousa Medeiros

CPF/MF: 703.867.731-49

Página 4 de 4

**ATA DE REGISTRO DE PREOS 024.2024 SRP - INFORMATICA LOTE 07.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) b67cc6ddb6212d152b58c27c9500ec870696b7d2  
SID: 18F8107f5E6-1AA477849E6-1E05517eDE6-1E9E344A1E6-215Ec454dE6



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 16 de maio de 2024



**Assinaturas - Manuscrito Digital**

Helio de souza medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

6139677176

Assinado em: 16/05/2024 09:57:30

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

*Helio de Sousa Medeiros*

Nathalia Araujo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

6139677176

Assinado em: 16/05/2024 10:01:54

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

*Nathalia Araujo Batista*

BRENNO RIBEIRO FERREIRA

contatonovist@gmail.com

028.837.991-80

61996525188

Assinado em: 16/05/2024 10:46:35

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:1b2:10c2:4b94:b887:45da:acc3:42fb

(TELEFONICA BRASIL S.A) - Geolocalização:

-15.7792, -47.9341

Brasília, DF, BR

*BRENNO RIBEIRO FERREIRA*



## ATA DE REGISTRO DE PREOS 024.2024 SRP - INFORMATICA LOTE 07.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) b67cc6ddb6212d152b58c27c9500ec870696b7d2  
SID: 18F8107f5E6-1AA477849E6-1E05517eDE6-1E9E344A1E6-215Ec454dE6



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 16 de maio de 2024



## Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

Assinado em: 16/05/2024 21:10:51

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 216.238.109.160 (AS-CHOOA) -

Geolocalização: -23.5263, -46.7884

Osasco, SP, BR



*Robson Lopes Aguiar*

